



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**



**LEI Nº 2520 de 18 Abril de 2018.**

*Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 11 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0014.3168 Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Processo 1034162-89/2016 – Convênio-835419

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 2.410,00

Órgão.....: 01CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 6.000,00

**TOTAL**

**R\$ 8.410,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 11 S. M. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento do Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 2.410,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira

3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R\$ 6.000,00

**TOTAL**

**R\$ 8.410,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 abril de 2018.

**DARLAN SCALCO**

**Prefeito**